

## **1º ADITAMENTO AO REGULAMENTO GERAL E ANEXOS**

A Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí - AACT, associação civil qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º, inciso III, do seu Regulamento de Contratações, resolve aditar a Cotação de Preços n.º 12/2009 nos seguintes termos:

### **I - Fica acrescido o parágrafo terceiro ao item 4 do Regulamento Geral, com o seguinte teor:**

*"- No ato da apresentação do Estudo Preliminar, o proponente deverá apresentar também o orçamento do preço para realização dos projetos de arquitetura elencados no item 3.2. do Anexo I - Termo de Referência (Segunda Etapa), devendo ser ainda incluído no preço os serviços de coordenação de todos os projetos e trabalhos objeto da presente Cotação de Preços e descritos no Anexo I - Termo de Referência".*

### **II - Fica acrescido o parágrafo quarto ao item 4 do Regulamento Geral, com o seguinte teor:**

*"- Os preços de realização dos projetos complementares elencados no item 3.3. do Anexo I - Termo de Referência (Terceira Etapa) não deverão ser objeto do orçamento, uma vez que serão contratados à parte pela AACT, entre projetistas selecionados de comum acordo com o proponente vencedor".*

### **III - Ficam alterados os parágrafos do item 5 do Regulamento Geral, os quais passam a ter a seguinte redação:**

#### **"5) SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E APRESENTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS:**

*- A AACT selecionará, dentre aqueles que apresentaram os Estudos Preliminares na forma do item anterior, os proponentes que apresentarão o Anteprojeto dos serviços objeto da presente cotação, sendo esta seleção limitada até 03 (três) proponentes. A AACT deverá divulgar os nomes dos proponentes selecionados até o dia 05/03/2010.*

*- Os proponentes selecionados serão comunicados por escrito desta decisão e deverão apresentar, até o dia **17/05/2010**, o Anteprojeto dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II da presente cotação.*

*- Juntamente com o Anteprojeto, os proponentes também deverão ratificar o orçamento total para prestação dos serviços, apresentado quando dos Estudos Preliminares, contendo descrições pormenorizadas dos itens que o compõem, ofertando ainda as formas de pagamento que julgar convenientes, além dos respectivos prazos estimados para execução de cada etapa prevista no Anexo I - Termo de Referência.*

*- Aos proponentes cujo Anteprojeto não for selecionado como vencedor, na forma do item 6 da presente cotação, será paga a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de aquisição do Anteprojeto apresentado.*

### **IV - Fica alterado o parágrafo segundo, item 6 do Regulamento Geral, o qual passa a ter a seguinte redação:**

*"- A seleção da proposta vencedora levará em conta os critérios de técnica, preço e prazo, assim como os demais critérios e regras constantes do Regulamento de Contratações de Obras e Serviços, Compras e Alienações da AACT, disponível na Internet no endereço [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)".*

### **V - Fica suprimido o texto do parágrafo segundo, item 7 do Regulamento Geral, que tinha a seguinte redação:**

"- A AACT também se reserva o direito de entregar os Estudos Preliminares e Anteprojetos adquiridos a terceiros, para que estes realizem os serviços objeto da presente cotação, caso discorde do orçamento oferecido pelos respectivos proponentes".

**VI - Fica alterado o texto parágrafo terceiro, item 7 do Regulamento Geral, o qual passa a ter a seguinte redação:**

"- Dúvidas ou questionamentos de ordem técnica ou administrativa poderão ser encaminhadas via email para o seguinte endereço: [selecao@conservatoriodetatui.org.br](mailto:selecao@conservatoriodetatui.org.br), sendo que eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da AACT".

**VII - Fica alterado o nono tópico do subitem 3.1.2. do Anexo I - Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação:**

• "Maquetes física e virtual (projetado em 3 dimensões) do projeto proposto, contendo as perspectivas arquitetônicas e elaborado em escala compatível com as usualmente utilizadas"

**VIII - Fica inserido no item 3.3. do Anexo I - Termo de Referência o subitem 3.3.12., com a seguinte redação:**

**"3.3.12. Coordenação dos Projetos complementares**

A CONTRATADA fica responsabilizada pela coordenação de todos os Projetos complementares, devendo zelar pela interação entre estes e entre o Projeto Executivo, dada a interdependência entre tais trabalhos".

**IX - Ficam alterado o texto do item 5 do Anexo I - Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:**

**"5. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Estudo Preliminar:** Vide regulamento da cotação de Preços;

**Anteprojeto:** Vide regulamento da cotação de Preços;

**Projetos Básico e Legais:** limite de até 30 (trinta) dias corridos da efetiva contratação;

**Projetos Executivo e Complementares:** limite de até 120 (cento e vinte) dias corridos após aprovação do Projeto Básico pela CONTRATANTE.

**OBSERVAÇÃO:** Os prazos aqui previstos serão suspensos nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, bem como a pedido exclusivo da CONTRATANTE, podendo esta inclusive ampliá-los em caso de comprovada necessidade".

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Geral e do Anexo I - Termo de Referência não modificados pelo presente aditamento, assim como permanece inalterado o Anexo II - Programa de Necessidades e Diretrizes Básicas, todos da Cotação de Preços n.º 12/2009.

Por fim, devido à quantidade de modificações ora realizadas, consolida-se a redação do Regulamento Geral bem como do Anexo I - Termo de Referência da Cotação de Preços n.º 12/2009, que seguem abaixo.

Tatuí, 4 de dezembro de 2009.

AACT

---

**COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 12/2009  
REGULAMENTO GERAL CONSOLIDADO (em 04/12/2009)**

A Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí - AACT, associação civil qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 6º, inciso III, do seu

Regulamento de Contratações, abre a presente cotação de preços para contratação de serviços conforme as especificações abaixo elencadas:

**1) OBJETO:**

- Contratação de escritório de arquitetura especializado na prestação dos seguintes serviços: Elaboração de Projetos, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e Memoriais Descritivos para a **construção das novas instalações, salas de aulas, espaços de convivência, auditórios, reforma e demolição de parte das presentes instalações, adequando-as ao projeto em proposição, do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí**, conforme o Termo de Referência constante dos Anexos da presente cotação.

**2) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- Os interessados em participar da presente cotação deverão comunicar à AACT, até o dia **15/12/2009**, pessoalmente, por email ([beatriz.cucatti@conservatoriodetatu.org.br](mailto:beatriz.cucatti@conservatoriodetatu.org.br)) ou pelo correio para Rua São Bento, 415, centro, Tatuí/SP CEP 18270-820, sua concordância para com os termos da presente cotação e seu interesse na participação no certame por meio de:
  - a) Realização de visita técnica no local de execução dos serviços;
  - b) Elaboração e entrega dos Estudos Preliminares, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação;
  - c) Elaboração e entrega do Anteprojeto, caso for um dos selecionados para tanto, e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação.
- Aqueles que manifestarem interesse deverão entregar à AACT, até o dia **21/12/2009**, cópia da seguinte documentação:
  - a) CNPJ e Estatuto/Contrato Social e/ou última alteração contratual consolidada;
  - b) Certidões negativas de débitos tributários federais, de contribuições previdenciárias e de regularidade perante o FGTS;
  - c) Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 1) fornecido por empresa ou instituição localizada no Brasil, que tenha contratado o proponente para prestação de serviços semelhantes ao do objeto desta cotação.
- O proponente que não estiver com sua situação regular perante todos os órgãos de fiscalização e controle de atividades empresariais poderá ter sua proposta rejeitada.

**3) REALIZAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS:**

- Os proponentes que manifestarem interesse deverão entrar em contato com AACT pelo telefone (15) 3251-4573, ramal 209, e agendar com a Srta. Beatriz Cucatti a data da visita técnica ao local de execução dos serviços, estando disponíveis as seguintes datas e horários:
  - 16/12/2009, às 14h30**
  - 17/12/2009, às 14h30**

**4) APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:**

- Os proponentes que tiverem comparecido à visita técnica deverão apresentar, até o dia **25/02/2010**, o respectivo Estudo Preliminar dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I da presente cotação.
- A AACT pagará aos proponentes que apresentarem o Estudo Preliminar na data e forma exigidas a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de aquisição do Estudo Preliminar apresentado.
- No ato da apresentação do Estudo Preliminar, o proponente deverá apresentar também o orçamento do preço para realização dos projetos de arquitetura elencados no item 3.2. do Anexo I - Termo de Referência (Segunda Etapa), devendo ser ainda incluído no preço os serviços de coordenação de todos os projetos e trabalhos objeto da presente Cotação de Preços e descritos no Anexo I - Termo de Referência”.

- Os preços de realização dos projetos complementares elencados no item 3.3. do Anexo I - Termo de Referência (Terceira Etapa) não deverão ser objeto do orçamento, uma vez que serão contratados à parte pela AACT, entre projetistas selecionados de comum acordo com o proponente vencedor”.

**5) SELEÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E APRESENTAÇÃO DOS ANTEPROJETOS:**

- A AACT selecionará, dentre aqueles que apresentaram os Estudos Preliminares na forma do item anterior, os proponentes que apresentarão o Anteprojeto dos serviços objeto da presente cotação, sendo esta seleção limitada até 03 (três) proponentes. A AACT deverá divulgar os nomes dos proponentes selecionados até o dia 05/03/2010.
- Os proponentes selecionados serão comunicados por escrito desta decisão e deverão apresentar, até o dia **17/05/2010**, o Anteprojeto dos serviços a serem prestados, conforme especificações constantes dos Anexos I e II da presente cotação.
- Juntamente com o Anteprojeto, os proponentes também deverão ratificar o orçamento total para prestação dos serviços, apresentado quando dos Estudos Preliminares, contendo descrições pormenorizadas dos itens que o compõem, ofertando ainda as formas de pagamento que julgar convenientes, além dos respectivos prazos estimados para execução de cada etapa prevista no Anexo I - Termo de Referência.
- Aos proponentes cujo Anteprojeto não for selecionado como vencedor, na forma do item 6 da presente cotação, será paga a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de aquisição do Anteprojeto apresentado.

**6) SELEÇÃO DO ANTEPROJETO VENCEDOR:**

- Apresentados os Anteprojetos e os respectivos orçamentos, a AACT avaliará e declarará o proponente vencedor, o qual terá a garantia de contratação para realização dos serviços objeto da presente Cotação de Preços.
- A seleção da proposta vencedora levará em conta os critérios de técnica, preço e prazo, assim como os demais critérios e regras constantes do Regulamento de Contratações de Obras e Serviços, Compras e Aliações da AACT, disponível na Internet no endereço [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br).

**7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- A AACT se reserva o direito de não declarar vencedores, caso as propostas apresentadas não atinjam os objetivos preceituados em seu Regulamento de Contratações de Obras e Serviços, Compras e Aliações.
- Dúvidas ou questionamentos de ordem técnica ou administrativa poderão ser encaminhadas via email para o seguinte endereço: [selecao@conservatoriodetatui.org.br](mailto:selecao@conservatoriodetatui.org.br), sendo que eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da AACT.
- Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (15) 3251-4573, ramal 209 com a Srta. Beatriz Cucatti, ou no endereço acima citado, durante o horário comercial.

Tatuí, 04 de dezembro de 2009.

AACT

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
(MEMORIAL DESCRITIVO)**

**ÍNDICE GERAL**

**1. DO OBJETIVO GERAL**

1.1. Contexto e justificativa

**2. DOS DISPOSITIVOS GERAIS**

**3. ESCOPO DOS SERVIÇOS (Etapas)**

3.1. Primeira Etapa: Fase de Cotação de Preços

3.1.1. Estudo preliminar

3.1.2. Anteprojeto

3.2. Segunda Etapa: Projetos de arquitetura

3.2.1. Projeto básico

3.2.2. Projeto executivo

3.2.3. Projetos legais

3.3. Terceira Etapa: Projetos complementares

3.3.1. Projetos de fundação e estrutura

3.3.2. Projeto de instalações elétricas

3.3.3. Projeto de instalações hidráulicas

3.3.4. Projeto de sistemas de ar condicionado

3.3.5. Projeto de telefonia

3.3.6. Projeto de ambientação e sinalização

3.3.7. Projeto de isolamento acústico

3.3.8. Projeto de paisagismo

3.3.9. Projeto de proteção e combate a incêndio e sinistros

3.3.10. Projeto de demolição do Prédio Anexo II do CDMCC

3.3.11. Projetos legais

3.3.12. Coordenação dos Projetos complementares

**4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1. Forma de apresentação do trabalho

4.1.1. Definições para arquivo

4.1.2. Definições para desenhos

**5. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

---

**1. DO OBJETIVO GERAL**

Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, tendo como objetivo o desenvolvimento de projetos para a construção de novas instalações para salas de aulas, espaços de convivência, auditórios, reforma e demolição de parte das presentes instalações, no espaço territorial que vai da quadra de esportes ao Teatro Procópio Ferreira, do Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí - CDMCC, sito à Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí/SP.

### **1.1. Contexto e Justificativa**

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, pretende construir prédio para salas de aulas, com auditório e outros espaços de ensaios, aulas públicas, *workshops* e pequenas apresentações, na sede do Conservatório, sito à R. São Bento, 415, Centro, Tatuí, ficando a Associação dos Amigos do Conservatório de Tatuí, associação civil qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo e atual gestora do Conservatório, responsável pela contratação do respectivo projeto executivo.

O CDMCC é uma instituição que completou 55 anos em 2009, possui em seus inúmeros cursos, distribuídos em 14 áreas, mais de 3.000 alunos, sendo por essa razão considerado o maior do gênero na América Latina. O Salão Villa-Lobos é um espaço de música de câmara e pequenos conjuntos, assim como local de realização de aulas públicas e masterclasses, enquanto o Teatro Procópio Ferreira possui mais de 400 lugares, fosso de orquestra para óperas e balés, urdimentos, equipamentos de som, cabine de sonorização e iluminação e demais complementos técnicos, e, além de ensaios dos grandes grupos (como a Orquestra Sinfônica e a Banda Sinfônica), realiza mais de 200 espetáculos de teatro, música e dança por ano.

A grande missão do CDMCC é preparar jovens para o exercício profissional da música, seja para o mercado de trabalho, seja para ingresso em universidades ou aperfeiçoamento no exterior.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços especializados de projeto de arquitetura deverão ser executados pelo escritório de arquitetura a ser contratado, e estarão sob a responsabilidade técnica de arquiteto ou engenheiro a ser designado pelo escritório, em conformidade com seus meios e padrões próprios, baseados na experiência acumulada e nas práticas corretas e contemporâneas de arquitetura, eximidos de qualquer tipo de vínculo empregatício ou de qualquer natureza com o cliente contratante, não havendo, portanto, qualquer tipo de subordinação hierárquica, seja ela funcional ou patronal.

Os serviços especializados de Projetos Complementares/Engenharia deverão ser contratados diretamente pelo escritório de arquitetura, com profissionais de reconhecida e elevada experiência, e deverão ser escolhidos em comum acordo pelo(s) arquiteto(s) autor(es) dos projetos, os quais deverão ser compatibilizados entre si pelo próprio escritório de arquitetura.

Tais projetos deverão ser elaborados em estrita conformidade com as normas e recomendações específicas da ABNT, assim como deverão estar em acordo com a legislação pertinente do município de Tatuí, e deverão ser entregues em datas determinadas em comum acordo com a CONTRATANTE, sem comprometimento do cronograma estabelecido.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS (Etapas)**

O escopo dos serviços a serem realizados compreende: a) Estudo Preliminar e Anteprojeto, realizados pelos proponentes ainda na fase de cotação de Preços; b) Projetos de Arquitetura, já realizados após a fase de contratação do proponente vencedor: conjunto de documentos técnicos, representados graficamente com todos os detalhes, informações, especificações, memoriais e planilhas quantitativas, necessário para a perfeita execução das planilhas orçamentárias e de materiais para concorrência da obra de que trata o convite do presente certame (documentação técnica em que se baseia o projeto de execução da obra a ser realizada); e c) Projetos Complementares: conjunto de serviços, projetos e consultorias (instalações elétricas, hidráulicas, cálculos estruturais, fundações, ar condicionado, luminotécnica, paisagismo e demais adequações do espaço para convivência de alunos, professores, funcionários e público em geral, que deverão

ser desenvolvidos por firmas e/ou profissionais especializados com experiência em obras do vulto da presente proposta.

A contratação e coordenação dos respectivos projetos ficarão a cargo dos proponentes, no caso do item (a), e da CONTRATADA, nos casos dos itens (b) e (c).

### **3.1. Primeira Etapa: Fase de Cotação de Preços**

Esta Primeira Etapa deverá ser cumprida por todos os proponentes ainda na fase de Cotação de Preços.

Os trabalhos desta Primeira Etapa deverão obedecer estritamente à legislação vigente da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dos demais órgãos públicos competentes (Corpo de Bombeiros etc.) e serão desenvolvidos em conformidade com o programa de necessidades e diretrizes básicas apresentado (**anexo II**), bem como eventuais diretrizes que serão apresentadas *a posteriori* pela CONTRATANTE.

#### **3.1.1. Estudo Preliminar**

Concepção geral do projeto de arquitetura e da solução a ser adotada. Nessa primeira fase devem ser avaliadas e analisadas todas as informações fornecidas, tendo como objetivo definir a(s) edificação(ões) a partir dos dados apresentados, a exemplo de: localização, área do terreno, legislação esparsa geral e a de Uso do Solo Urbano, entorno, e do programa de necessidades e diretrizes básicas apresentado pela CONTRATANTE (**anexo II**), bem como os parâmetros e normas técnicas brasileiras aplicadas aos serviços e projetos específicos em âmbito da construção de imóveis públicos, e tem como objetivo a aprovação do partido arquitetônico proposto. Tal primeira fase engloba os seguintes procedimentos:

- Vistoria do terreno
- Levantamento dos serviços públicos existentes (infra-estrutura) e análise do sistema viário e de trânsito do entorno
- Levantamento fotográfico do terreno e do entorno
- Consulta à legislação pertinente e aos órgãos públicos envolvidos na aprovação do projeto

Compõem essa primeira fase os seguintes produtos a serem igualmente fornecidos pela CONTRATADA:

- Memorial – justificativa de solução proposta relacionando-a à legislação, terreno, entorno, programa de necessidades e outros fatores determinantes na definição do partido arquitetônico adotados
- Quadro de áreas
- Planta de situação e implantação geral, indicação do terreno e de seu entorno, além dos demais elementos construtivos relevantes
- Plantas dos principais níveis de edificação, como indicação do uso, localização e dimensionamento de ambientes
- Cortes longitudinais e transversais esquemáticos da edificação, com indicação do perfil natural do terreno e dos níveis de implantação

#### **3.1.2. Anteprojeto**

Apresentação da solução arquitetônica definitiva a partir do estudo preliminar aprovado, considerando-se as alterações e complementações solicitadas pela CONTRATANTE feitas durante a análise do estudo preliminar apresentado. O anteprojeto deve conter um conjunto de informações técnicas que permitam o inter-relacionamento com os projetos complementares.

Nessa fase a aprovação final caberá à CONTRATANTE.

Compõem essa etapa os seguintes produtos:

- Planta de situação contendo a denominação de ruas e/ou praças limítrofes, orientação, implantação com afastamento das divisas, demais recuos obrigatórios e níveis gerais do terreno, áreas de circulação, estacionamentos e jardins, tabela com área de construção por pavimentos, totais de construção, projetos e terreno
- Plantas de cada pavimento com indicação de elementos estruturais, cortes, níveis dos pisos, localização dos principais equipamentos, denominação de cada ambiente, orientação e outros elementos complementares necessários
- Planta de cobertura com indicação de material (laje impermeabilizada, tipo de telhas, etc.), caimentos, calhas e coletores de água pluvial
- Cortes longitudinais e transversais das edificações, com indicação de altura do piso a piso, pés-direitos, forros, pré-dimensionados de lajes e demais elementos estruturais
- Fachadas com indicação de esquadrias, brises, materiais de revestimento e outros elementos pertinentes
- Tabelas/memorais com quadro de áreas por pavimento e geral, definição dos principais materiais de acabamentos e itens estruturais como lajes, pilares, vigas e outros
- Quantificação dos principais itens da obra
- Perspectivas de edificação, sendo uma interna e duas externas
- Maquetes física e virtual (projetado em 3 dimensões) do projeto proposto, contendo as perspectivas arquitetônicas e elaborado em escala compatível com as usualmente utilizadas

### **3.2. Segunda Etapa: Projetos de Arquitetura**

Os projetos de arquitetura obedecerão estritamente à legislação vigente da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dos demais órgãos públicos competentes (Corpo de Bombeiros etc.) e serão desenvolvidos em conformidade com o programa mínimo de necessidades apresentado (**anexo II**), bem como eventuais diretrizes que serão apresentadas *a posteriori* pela CONTRATANTE.

Esse projeto arquitetônico obedecerá às ações necessárias apresentadas no Protocolo de Cooperação celebrado entre o Estado, por meio de suas secretarias do Meio Ambiente, da Habitação, além de setores produtivos, para adoção de ações destinadas a consolidar o desenvolvimento sustentável do setor de construção civil e do desenvolvimento urbano da cidade de Tatuí e do Estado de São Paulo.

#### **3.2.1. Projeto Básico (Escala 1:100)**

O Projeto Básico é a solução desenvolvida do anteprojeto, já compatibilizada com todas as interferências dos projetos complementares. Constitui-se no conjunto de elementos que define a(s) obra(s), possibilitando estimar custos e prazos de execução.

Nessa fase devem ser apresentados desenhos e demais informações que permitam qualificar e quantificar a obra (orçamento): implantação e locação, plantas de todos os pavimentos, inclusive coberturas, cortes, seções, fachadas, ampliações de áreas molhadas, assim como escadas e rampas, esquemas de esquadrias e forros nas escalas dos desenhos do projeto executivo.

Os desenhos deverão conter:

- Eixos e sistemas de coordenadas
- Indicação de elementos estruturais
- Localização de prumadas, dutos, *shafts*, etc.
- Identificação e cotas de todos os ambientes e níveis
- Dimensionamento de vão e aberturas, indicação do sentido de abertura de esquadrias
- Localização de equipamentos sanitários e equipamentos específicos

- Indicação dos principais acabamentos

### **3.2.2. Projeto Executivo**

Elaboração da solução definitiva do projeto, com todas as interferências dos projetos complementares, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico, além do detalhamento específico de todos os elementos construtivos e áreas de maior complexidade, de forma a constituir-se em um material completo com todas as informações necessárias à perfeita execução das obras.

Deverão ser fornecidos desenhos de plantas de todos os pavimentos, com indicações de alvenarias novas, a demolir, a manter, *layout*, distribuição de equipamentos, luminotécnica, cortes gerais, cortes parciais, elevações externas, ampliações, detalhes e especificações, em escalas convenientes para o perfeito entendimento do projeto de arquitetura.

Produtos a serem apresentados:

- Listagem de desenho de arquitetura
- Plantas de situação em escala 1:500 ou 1:1000
- Plantas de implantação em escalas de 1:200, 1:250 e 1:500
- Plantas dos pavimentos de 1:100 e 1:50
- Plantas de forros em escalas de 1:100 e 1:50
- Plantas de piso em escala de 1:100 e 1:50
- Cortes em escala de 1:50
- Elevações em escala de 1:50
- Ampliações de áreas molhadas em escala de 1:25 ou 1:20
- Ampliações de escadas e rampas em escala de 1:25 ou 1:20
- Levantamento de esquadrias e divisórias em escala de 1:50 e 1:25
- Levantamento de gradis e portões
- Detalhes construtivos de plantas, cortes, secções, elevações nas escalas de 1:10, 1:2 e 1:1 em geral, conforme o caso, de forma a proporcionar melhor compreensão do projeto e correta execução da obra
- Caderno de especificações com memorial descritivo do acabamento e equipamento sanitário

Dos desenhos devem constar, obrigatoriamente:

- Norte, cotas de recuos, níveis, dimensões do terreno e indicação de logradouros adjacentes, indicação do sistema de eixos de coordenadas do projeto, projeções, orientação, cotas gerais, notas gerais, legendas e carimbo;
- Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção entre esses e as vedações, indicação de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais, cotas de desenhos, em pormenor, dos locais que serão desenhados em escala maior, indicação dos cortes gerais, fachadas, elevações parciais, detalhes e secções, níveis de acabados, indicação da função e área de cada ambiente;
- Localização e dimensionamento de equipamentos, referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, divisórias, gradis, paginação de revestimentos e outros elementos que serão desenhados em escala maior;
- Indicação do sentido de abertura das esquadrias, indicação de soleiras e peitoris, calhas, cumeeiras, telhamento e outros;
- Plantas com dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão, guarda-corpo, peitoril e revestimento de pisos e espelhos;
- Plantas com indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como desníveis, soleiras, divisórias, arremates;

- Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas totais e parciais e detalhes específicos;
- Detalhes completos de bancadas, soleiras, peitoris, rodapés, revestimentos em geral, arremates de alvenarias e outros elementos construtivos;
- Elevação de esquadrias com representação das folhas e montantes, com cotas gerais dos seus componentes e indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;
- Secções horizontais e verticais das esquadrias, definição de abertura, detalhes de peitoris, especificação de ferragens, vidros, painéis, etc., indicações de detalhes;
- Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais e detalhes especiais, tais como equipamentos fixos, peças metálicas e outros.

### **3.2.3. Projetos Legais**

Elaboração de projeto para obtenção das licenças e alvarás, conforme exigências vigentes para a aprovação legal pelas autoridades competentes em âmbito municipal, estadual e federal. O projeto deve atender às normas de apresentação e representação gráfica determinadas pelos órgãos públicos técnicos competentes.

### **3.3. Projetos Complementares**

Os projetos complementares e serviços adicionais também serão desenvolvidos em fases análogas ao Projeto de Arquitetura e devem ser iniciados após a aprovação do estudo preliminar. Nos serviços devem estar incluídos os projetos legais, específicos a cada especialidade, visando à aprovação do estudo preliminar. Nos serviços devem estar incluídos os projetos legais, específicos de cada especialidade, visando à aprovação das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes. As interfaces entre todos os projetos devem ser coordenadas de forma a compatibilizar as necessidades de cada área.

#### **3.3.1. Projetos de Fundação e Estrutura**

O projeto de fundação deverá ser elaborado de acordo com o parecer técnico emitido por profissionais ou empresa especializada em solos, com base nos resultados da sondagem do terreno, e deverá ser elaborado pela CONTRATADA.

A referência básica para o Projeto de Estrutura é o concreto armado, podendo, no entanto, ser proposto o uso de estrutura metálica ou outro sistema estrutural, uma vez respaldado pelo devido embasamento técnico. A estrutura terá seu projeto condicionado às características do projeto arquitetônico, de forma a não desfigurá-lo.

O lançamento da concepção preliminar da estrutura da estrutura, representado por plantas de forma de vigas, lajes e pilares, será submetido ao autor do projeto de arquitetura e a CONTRATANTE para a devida análise, aprovação e responsabilidades da forma e função da edificação.

Para o dimensionamento de todas as lajes de piso, será considerada uma sobrecarga de 500kg/m<sup>2</sup>, podendo ser modificada a critério do autor do projeto estrutural e autorizada pela CONTRATANTE.

- Desenho de locação das fundações e pilares, com indicação das cargas (verticais, horizontais e momentos), da taxa de trabalho do solo (conforme indicação do consultor de solos), e, no caso de fundações profundas, indicar: tipo, dimensões, quantidade e capacidade de carga nominal (para estaca), tipo de escavação e diâmetro (para tubulações).

- Desenho de forma das fundações, com indicação da cota de assentamento das sapatas e, no caso de fundações profundas, da cota de arrasamento das estacas e da cota superior dos blocos;
- Desenho de armação das fundações com "quadro de ferros" (sem as perdas) e indicação do aço a ser utilizado.

### **3.3.2. Projetos de Instalações Elétricas**

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às disposições das ABNT e da concessionária local.

A CONTRATADA deverá aprovar, às suas expensas, o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

- Projeto da subestação, se necessário
- Plantas com indicação de toda a tubulação e fiação correspondentes, pontos de luz, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores
- Projeto para iluminação de emergência, com a localização das baterias e detalhes do móvel para sua guarda
- Projeto de sonorização/som ambiente/avisos
- Projeto de sistema interno de TV para segurança patrimonial
- Projeto da entrada da corrente com quadro de medição, quando a ligação for feita em baixa tensão
- Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento
- Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando necessário
- Projeto de luminotécnica com especificação de luminárias e demais componentes, conforma cálculo da luminosidade necessária para cada ambiente, na forma determinada pela normatização da ABNT
- Projeto de tubulação e tomadas especiais aterradas para computadores, com o respectivo sistema de aterramento, contemplando tanto a rede lógica quanto a rede local
- Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com a discriminação das respectivas cargas

Memorial Descritivo - Especificação e relação dos materiais e equipamentos:

- As caixas de passagem internas e externas (pisos e terreno) deverão estar sempre alinhadas e sem interferências com caixas de outros projetos. As plantas com a ligação das caixas em pisos internos e externos serão submetidas previamente ao autor do projeto arquitetônico e a Secretaria de Cultura, para análise e aprovação
- O quadro de disjuntores deverá ser instalado próximo à porta de entrada do(s) prédio(s), de forma a possibilitar acesso rápido de manuseio em caso de emergência
- Quando da execução do projeto com uso de eletrocalhas, essas deverão obedecer ao direcionamento racional, não sendo aceito superdimensionamento. A sua ligação deverá ser indicadas sem interferência com elementos de outros projetos. Deverá ser seguida a paginação do forro, compatibilizando as descidas de eletrodutos com montantes de divisórias e paredes
- O projetista obriga-se a apresentar perspectiva do gênero isométrico, com as eletrocalhas e ramais horizontais e verticais, devidamente cotados, incluindo-se pontos de luz, interruptores, tomadas e outros

### **3.3.3. Projetos de Instalações Hidráulicas**

- Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, concessionárias e Corpo de Bombeiros do Estado, além dos dispositivos dispostos na legislação específicas do Município de Tatuí
- A contratada deverá aprovar o projeto junto aos órgãos competentes e empresas de serviços públicos envolvidos

- Os sanitários reservados aos portadores de necessidades físicas especiais deverão ser detalhados com desenhos em escalas de 1/20, contendo todos os componentes e especificados conforme as instruções de instalações do fabricante das peças, equipamentos e acessórios

Serviços a serem apresentados:

- Projeto de distribuição de água fria;
- Ramal Predial e Alimentador Predial, este até a válvula do flutuador (bóia) do reservatório;
- Plantas e perspectivas isométricas, devidamente cotadas em todos os seguimentos. O sistema descendente devesse incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais, e deverá ser acompanhado de planilha de cálculo do dimensionamento respectivo;
- Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de moto-bomba, sendo um no mínimo de reserva. Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada moto-bomba;
- Indicar extravasor independente com direção para exterior do prédio; dimensionamento das caixas d'água inferior e superior;
- Localização com desenho arquitetônico da casa de bombas de acordo com o projeto de arquitetura;
- Projetar os WC's dos portadores de deficiência física, conforme normas próprias.

Esgoto Sanitário:

- Plantas em escala 1:20, dos detalhes das tubulações que integram as peças sanitárias, até o tubo de queda ou à coluna de ventilação correspondente;
- Estudar a viabilidade entre a utilização de estação compacta de tratamento de esgoto ou fossa séptica;
- Definir locação das caixas de passagem em pisos internos e externos com os projetos arquitetônicos e complementares, sem interferências e superposição.
- Localizar de forma alinhada;
- Projetar os WC's dos portadores de deficiência física, conforme normas próprias.

Águas Pluviais:

- Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o logradouro público.
- Projetar, preferencialmente, o direcionamento das águas pluviais diretamente ao solo;
- No caso de projetar calhas, estas deverão ser dimensionadas com indicação de cotas de altura, largura, comprimento e declives;
- Todas as caixas de passagens (internas e externas) terão cotas de níveis na laje de fundo e na laje de tampa.
- Sistema de prevenção e combate a incêndio e sinistros, com projeto e plantas próprias independente dos demais projetos.
- Adotar o tipo adequado de proteção: extintores, em seus diversos tipos, hidrantes, pressurizadores por meio de bombas fixas ou por ação de gravidade ou chuveiros (*sprinklers*). Os tipos adotados deverão ser apresentados ao Corpo de Bombeiros no memorial técnico para análise pela CONTRATANTE;
- Fixação- As tubulações aéreas deverão ter os seus sistemas de fixação bem definidos.

Relação dos Materiais - Deverão ser fornecidas as especificações e a relação quantitativa dos encanamentos e acessórios, louças sanitárias, ferragens e equipamentos.

### 3.3.4. Projeto De Ar Condicionado

O projeto de sistema de ar condicionado deverá obedecer às Normas da ABNT, além de publicações e normas internacionais consagradas.

Serviços a serem apresentados:

- Definição do sistema de ar condicionado que será utilizado, com apresentação de justificativa técnica e critérios adotados. Considerar parâmetros técnicos físicos e econômicos;
- Desenho das aras com ar condicionado e equipamentos correspondentes;
- Desenhos detalhados dos dutos;
- Indicar posições de drenos e tubulações d'água, bem como impermeabilização de lajes, em caso de condensação, vazamentos, etc.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Memória de Cálculo.
- Planilhas de materiais e equipamentos com quantitativos;
- Estimativa de custo detalhada.
- O sistema de ar-condicionado deverá ser dimensionado com base nas condições do projeto para temperatura controlada.
- As instalações projetadas deverão proporcionar níveis de ruído, velocidade do ar ambiente, concentração de poeiras e odores recomendáveis pelas normas da ABNT, de modo a criar condições adequadas ao conforto humano.
- Deverá ser dada ênfase às soluções que resultem numa diminuição do consumo e da demanda nos horários de ponta, observando – se setores de aplicação independentes.
- Verificar a convivência e/ou possibilidade de climatização independente de possível área de informática.

O sistema de ventilação mecânica e exaustão objetivarão a renovação de ar nos recintos não condicionados, eliminando odores, concentração de gases ou fumaças, tratamento de emissões de coifa arrefecimentos de casas de máquinas.

O projeto deverá contar basicamente de: Para cada planta baixa, serão elaborados cortes e detalhes necessários ao bom entendimento. Além disso, para cada pavimento haverá, no caderno de especificações, a descrição correspondente da solução adotada para o condicionamento, ventilação mecânica e exaustão, bem como informações julgadas necessárias.

Todas as plantas terão de convenções e legendas com indicação das quantidades e características gerais dos equipamentos e acessórios nelas existentes.

Deverão ser apresentados:

- Pavimentos condicionados – plantas contendo a localização das casas de máquinas e condicionadores, rede de dutos com respectivas bitolas, *dampers*, registros, *splitters*, captosres, difusores, tomadas de ar exterior dimensionadas, localização dos termostatos, pontos de força e iluminação com suas capacidades, pontos de água gelada, drenos e ralos com as respectivas bitolas, dimensionamento de espaços, passarelas, acessos, postes, de forma que facilitem os trabalhos de manutenção.
- Esquema vertical e fluxogramas do sistema de ventilação/ exaustão;
- Tabela geral do condicionamento das diversas áreas, onde contarão: Ambiente condicionado; Tipo de condicionamento; Temperatura interna de bulbo seco; Umidade relativa interna; Carga total em Kcal/h e TR; Vazão de ar exterior; Ventilador/ exaustão: vazão, pressão estática e rotações; Motor: tensão, potência e número de fases; Serpentina: área de face, velocidade de face, vazão da água, número de filas e número de aletas por plegada.
- Tabela idêntica para o sistema de ventilação / exaustão, onde constarão: Ambiente atendido; Ventilador: tipo, número de rotações, vazão e pressão estática; Motor: tensão, potência, número de fases e rotações; Detalhes típicos, em escala adequada, contendo os componentes da instalação dos equipamentos e materiais.

O projeto deverá definir os acessos, a locação dos equipamentos e o dimensionamento (cotas) de todos os elementos de obras civis, de instalação e de funcionamento do sistema; Memorial de execução; Lista de materiais e equipamentos.

A temperatura interna do ambiente será controlada por meio do termostato instalado no retorno do ar condicionado, monitorado por controle remoto sem fio.

### 3.3.5. Projeto de Telefonia

- Deverá ser apresentado na escala 1:100, apontando a entrada de telefonia/ lógica, com a alimentação para toda a edificação.
- Dimensionar fiações, tubulações, pontos de telefone e tomadas.

### 3.3.6. Projeto de Ambientação e Sinalização

O projeto de Ambientação e sinalização deverá ser apresentado nas escalas 1:100, conforme programa:

- Estudar setorização segundo atividades exercidas, capacidades operacionais e dimensionamento físico-operacional;
- Estudar fluxogramas de cada setor, observando as interligações, hierarquias e interferências, indicadas pela setorização;
- Detalhar *layout*, locando mobiliário e equipamento, apresentando todos os ambientes com suas funções definidas;
- Detalhes em escala 1:25;
- Especificações Técnicas;
- Normas de execução;
- Memorial Descritivo;
- Listas de Materiais;
- Detalhes gerais: o projeto de ambientes deverá apresentar detalhes de pequenos elementos construtivos, bancadas, prateleiras, *design* de placas, letreiros, luminosos, logotipos, sendo que os detalhes de armários e pisos deverão ser apresentados no projeto executivo de arquitetura.

### 3.3.7. Isolamento Acústico

O Projeto de Tratamento acústico tem como finalidade principal, o isolamento acústico do conjunto de paredes e portas e qualidade acústica interna das salas de aula onde serão desenvolvidas as atividades musicais.

O isolamento acústico do conjunto de portas e paredes representa as intervenções nas paredes periféricas, portas e cobertura, de tal forma que evitem a entrada e saída de ruídos nas salas de aula.

A qualidade acústica interna representa à inteligibilidade da palavra e controle de tempo de reverberação, que é a função direta do volume de ar materiais utilizados como revestimento interno.

Apontamento de materiais adequados e dimensionamento de espaços e aberturas, objetivando a atenuação máxima do ruído e vibração gerados também pelos equipamentos, garantindo nível de isolamento acústico adequado, dentro de normas técnicas nacionais e internacionais.

Elaboração de especificações técnicas, memorial descritivo e lista de quantitativos.

### 3.3.8. Projeto de Paisagismo

Deverá ser desenvolvido apresentando detalhamento tal que permita a perfeita caracterização dos elementos paisagísticos definidos no projeto. O projeto será composto de:

- Plantas de cotas de nível e locação dos pisos e estruturas, perfis longitudinais e transversais;
- Gráfico de insolação;
- Tipos de terra e correções necessárias;
- Forma da composição paisagística com relação de coloração e textura;
- Aproveitamento de vegetação local e sua integração ao projeto;
- Recomposição dos terrenos, caso necessário;
- Indicação de locação de pontos de água e luz com indicação de drenagem de água pluvial;
- Detalhes dos elementos construtivos com: pisos, muros, bancos, pérgulas, escadas, meio-fios, sarjetas, caixas etc. (escala 1/10);
- Memorial descritivo com indicação do nome científico, nome vulgar, sementeira ou plantio, altura, espaçamento, época de floração, cor, quantidade e outras observações pertinentes, inclusive fotos das espécies adotadas;
- Memorial técnico de execução e manutenção com indicação dos procedimentos de assimilação, preparo do solo, adubação, plantio e manutenção.

### 3.3.9. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio

O Sistema de Prevenção e combate a incêndio e sinistros deverá prever os seguintes subsistemas:

- Sistema de Hidrantes: Obedecerá no que for aplicável, as normas competentes e do Corpo de Bombeiros local, compreendido pelos reservatórios, redes de distribuição, pontos de alimentação, registros, mangueiras e esguichos, e protegerá todas as dependências do edifício.

Constará dos seguintes elementos:

- Plantas gerais de locação e marcação das redes;
- Plantas por pavimento;
- Diagramas verticais e isométricos;
- Definição de reservatório e bombas.
- Sistema de extintores Portáteis

Obedecerá no que for aplicável ao que estabelecem as normas competentes e do corpo de Bombeiros local. O sistema de proteção por extintores portáteis protegerá todas as dependências do edifício.

O projeto indicará:

- Plantas de locação por pavimento;
- Detalhes de marcação e identificação;
- Tipo, capacidade e localização dos equipamentos.

Os subsistemas previstos deverão conter os seguintes documentos técnicos/memorais descritivos:

- Especificações Técnicas de materiais, equipamentos e serviços;
- Normas de execução.
- Sistema de Chuviros Automáticos (*Sprinklers*) se exigido por normas.
- Constituído por reservatórios, redes de alimentação e de distribuição, válvula de governo e alarme, válvulas de fluxo e de retenção, bicos, registros de passeio e bombas. Deverá ser dimensionado de acordo com as classes de risco previstos em normas.
- O Projeto deverá conter todos os detalhes de montagem dos equipamentos, indicando dentre outros, os seguintes elementos:

- Localização dos abastecimentos de água e das respectivas válvulas de paragem e retenção;
- Diagramas verticais;
- Localização dos bicos e válvulas de governo e alarme de fluxo, com todos os pontos devidamente cotados;
- Quantidade, tipo, temperatura de operação e diâmetro nominal dos chuveiros empregados em cada local;
- Distância entre os defletores de chuveiros e o forro, laje, cobertura ou qualquer outro tipo de obstrução;
- Localização e diâmetro dos diversos trechos da tubulação de alimentação e de distribuição.

Relação quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos a serem utilizados, contendo:

- Tipo e qualidade;
- Características para sua identificação;
- Respektivas quantidades.
- Elementos necessários para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros:
- Memoriais descritivos;
- Memoriais de Cálculo;
- Plantas e detalhes do sistema;
- Outros documentos solicitados pelo Órgão.

Esse projeto deveser apresentado em planta própria, independentemente dos demais projetos.

### **3.3.10. Projeto de demolição do Prédio Anexo II do CDMCC**

O Prédio Anexo II do CDMCC está localizado atrás do Teatro Procópio Ferreira e da sede do CDMCC, possuindo dois pavimentos e compondo ainda a arquibancada da antiga quadra de esportes onde será erguida a nova sede do Conservatório.

Tais instalações deverão ser demolidas para dar lugar a novos espaços integrados ao prédio sede do Conservatório, abrigando também parte das instalações previstas no programa de necessidades e diretrizes básicas apresentado pela CONTRATANTE (**anexo II**).

O projeto de demolição também deverá compreender a transição da ocupação de alunos do prédio a ser demolido para as novas instalações, sem que ocorra prejuízo às aulas e o respectivo período letivo - que ocorre nos meses de março a dezembro de cada ano.

### **3.3.11. Projetos Legais (Prefeitura Municipal de Tatuí)**

Preparação dos documentos e aprovação do projeto na Prefeitura Municipal de Tatuí. Compreende elaboração de desenhos e memoriais descritivos em conformidade com padrões exigidos, acompanhamentos do processo e atendimento de exigências (comunique-se) até a sua aprovação final e obtenção do alvará de execução da obra.

### **3.3.12. Coordenação dos Projetos complementares**

A CONTRATADA fica responsabilizada pela coordenação de todos os Projetos complementares, devendo zelar pela interação entre estes e entre o Projeto Executivo, dada a interdependência entre tais trabalhos.

## **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **4.1. Forma de Apresentação dos Trabalhos**

Os trabalhos deverão ser apresentados em arquivos digitais e em desenhos conforme definições dos subitens abaixo; além disso, deverá ser também apresentada a maquete do projeto, bem como

apresentação em realização virtual em 2 e 3 dimensões, conforme definições usualmente utilizadas no campo profissional.

#### **4.1.1. Definição para Arquivos**

- Os arquivos de desenho deverão ser formato .dwg para AutoCAD versão 2008 e deverão ser acompanhados de MAQUETE , QUADROS E MÍDIA para apresentação do Anteprojeto;
- Cada pavimento devere estar em um arquivo separado;
- Os desenhos deverão ser entregues em discos CD ou DVD – em caso de necessidade de compactação, devere ser usado o software WINZIP;
- No(s) disco(s) devere haver uma etiqueta com o nome, título do projeto, especialidade do projeto, nome de empresa contratada e nome dos arquivos contidos na mídia;
- Além dos(s) discos(s), devere ser entregues 3 (três) cópias impressas do projeto, plotadas, em papel sulfite, assinadas pelo responsável pelo projeto;
- As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, devere ser entregues em uma pasta plastificada com identificação do nome dos projetos, especialidade(s) do projeto(s) e nome da empresa contratada.

Todos os projetos apresentados devere:

- Ser estudados de maneira que não agrida o meio ambiente em que será inserido, ou seja, aproveitar recursos naturais, como iluminação, reaproveitamento de água, inclusive atendendo Protocolo de Cooperação;
- Inclusão de ART, Memoriais, Especificações Técnicas, Quantitativos, inclusive com suas devidas Aprovações Legais.

#### **4.1.2. Definições para Desenhos**

- A unidade do desenho será metro (m);
- Carimbo devere ser o da CONTRATADA, com 18,5cm de largura, e devere conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) Nome do cliente: AACT - ASSOCIAÇÃO DODS AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.
  - b) Título do Projeto: Prédio da escola de música, auditório, espaços de convivência, administração e outros.
  - c) Assunto da Prancha (Pavimento Térreo – Planta Baixa);
  - d) Endereço do Imóvel R. São Bento, 415, Tatuí;
  - e) Nome /CREA do (s) projetista(s) (com endereço e telefone);
  - f) Campos para assinatura do proprietário e responsável técnico;
  - g) Número da prancha e quantidade de pranchas (01/05);
  - h) Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20 etc.);
  - i) Data de conclusão do projeto (mês e ano).
- Devere ser registrado, no rodapé do quadro de cada prancha, o respectivo nome do arquivo.
- Devere ter uma dimensão de acordo com as Normas da ABNT (A0, A1, A2, A3) e a outra dimensão a largura do "plotter" (900 mm), para conter o desenho. Os arquivos de plotagens devere ser programados de tal forma que duas ou mais pranchas sejam distribuídas para preencher os vazios da largura padrão do *plotter*.
- A CONTRATADA responderá sobre garantias de funcionamento arquitetônico, estabilidade da construção e qualidade das instalações, nos termos do Código Civil Brasileiro e Código do Consumidor.
- A CONTRATADA se obriga a refazer o projeto quando constatados, durante a obra, erros, omissões e/ou divergências de compatibilidade com outros projetos.

### **5. PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**Estudo Preliminar:** Vide regulamento da cotação de Preços;

**Anteprojeto:** Vide regulamento da cotação de Preços;

**Projetos Básico e Legais:** limite de até 30 (trinta) dias corridos da efetiva contratação;

**Projetos Executivo e Complementares:** limite de até 120 (cento e vinte) dias corridos após aprovação do Projeto Básico pela CONTRATANTE.

OBSERVAÇÃO: Os prazos aqui previstos serão suspensos nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, bem como a pedido exclusivo da CONTRATANTE, podendo esta inclusive ampliá-los em caso de comprovada necessidade.

**ANEXO II - PROGRAMA DE NECESSIDADES E DIRETRIZES BÁSICAS**

Ambiente #	Nome	Área Total m2	Área Unitária m2	Quantidade	Ocupação	Notas
<b>Entrada / Recepção</b>		<b>201,00</b>				
1	Lobby / Hall Principal	150,00	150	1		Recepção visitantes (desenhado para abrigar pequenas apresentações)
2	Recepcionista	9,00	9	1	1	
3	Entrada de segurança	18,00	18	1		Funcionários e alunos
4	Loja CDs e Souvenirs	24,00	24	1	1	Aberta também ao público externo
<b>Administração</b>		<b>382,00</b>				
5	Diretor Executivo	25,00	25	1	1	
6	Diretor Admin./Financeiro	16,00	16	1	1	
7	Secretaria	18,00	9	2	2	
8	Ger. Administrativo	9,00	9	1	1	
9	Assistente Administrativo	12,00	6	2	2	
10	Assessor Artístico	12,00	12	1	1	
11	Assessor Pedagógico	12,00	12	1	1	
12	Assessor Executivo	12,00	12	1	1	
13	Assist. Assessor Executivo	6,00	6	1	1	
14	Secretaria	9,00	9	1	1	
15	Área de Espera	18,00	18	1		
16	Sala de Reuniões	36,00	36	1	36	
17	Sala de Reuniões	20,00	20	1		
18	Sala de Reuniões	9,00	9	1	6	
19	Depto. Financeiro	36,00	36	1	6	
20	Ger. Recursos Humanos	9,00	9	1	1	
21	Staff Recursos Humanos	24,00	24	1	4	
22	Ger. dos alojamentos	9,00	9	1	1	
23	Assessoria de Imprensa	12,00	12	1	2	
24	Marketing	24,00	24	1	1	
25	Design	18,00	18	1	2	
26	Gerente T.I.	9,00	9	1	1	
27	Assist. Gerente T.I.	6,00	6	1	1	
28	Compras	6,00	6	1	2	
29	Telefonia	6,00	6	1	1	
30	Computador - Servidor	9,00	9	1		
<b>Secretaria Escolar</b>		<b>87,00</b>				
31	Chefe Secretaria	9,00	9	1	1	
32	Staff Secretaria	42,00	42	1	7	
33	Salas de Atendimento	18,00	6	3	12	
34	Arquivo	18,00	18	1		
<b>Professores</b>		<b>220,00</b>				
35	Sala dos Professores	150,00	150	1	30	Lounge, escaninhos, acesso à Internet
36	Sala dos Coordenadores	70,00	70	1	14	Lounge, escaninhos, acesso à Internet
<b>Biblioteca</b>		<b>749,00</b>				
37	Bibliotecário	9,00	9	1	1	
38	Staff Biblioteca	30,00	30	1	5	
39	Atendimento ao público	150,00	150	1	20	
	Terminais computadores					
	Mesas para consultas					
40	Acervo bibliográfico	440,00	440	1		Hemeroteca, discoteca, videoteca
	Centro de documentação	120,00	120	1		
<b>Espaços de apoio</b>		<b>436,00</b>				
41	Almoxarifado	50,00	50	1		Subdivididos: material escritório, limpeza, etc.
42	Lounge/Cantina Alunos	100,00	100	1		
43	Cafeteria func./ visitantes	60,00	60	1		
44	Atendimento Médico	30,00	30	1	1	
45	Sanitários Masculinos					Atender norma
46	Sanitários Femininos					Atender norma
47	Sanitários P.N.E.					Atender norma
48	Sanitário infantil (?)					Atender norma

**ANEXO II - PROGRAMA DE NECESSIDADES E DIRETRIZES BÁSICAS**

Ambiente #	Nome	Área Total m2	Área Unitária m2	Quantidade	Ocupação	Notas
49	Manutenção predial/	150,00	150	1		Pequenas Oficinas de manutenção
50	Limpeza/Depósitos					
51	Sala Motoristas	10,00	10	1		Com sanitário
52	Refeitório funcionários (?)	36,00	36	1	30	Sem cozinha, apenas microondas e mesas
	<b>Espaços de aulas e ensaios</b>	<b>2.574,00</b>				
53	Gabinetes Individuais	90,00	6	15	1	Prática individual de instrumentos
54	Salas (pequenas)	180	9	20	2	Violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal e família, clarinete e família, oboé e corne-inglês, saxofone e família, fagote e contrafagote, trompa, trompete, trombone, bombardino e tuba, violão
55	Salas (intermediárias)	240	12	20	6	Harpa, estudo percussão sinfônica, piano (armário), canto c/ piano, repasse e ensaio c/ piano, guitarra, contrabaixo, bateria, saxofone, flauta transv., clarinete, violão, bandolim, cavaquinho, canto, piano, trombone e trompete
56						
57	Salas	360,00	36	10	25	Disciplinas teóricas (carteiras) com piano e multimídia.
58	<b>Studio 2 (coletiva intermediária)</b>	<b>210,00</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>aulas artes cênicas, sala de figurino</b>
59	Studio 3 - PD + alto (coletiva média)	420,00	42	10	20	Música de câmara/conjunto; Violino, viola, conjuntos de sopro (madeiras, metais), aula e ensaio percussão sinfônica, sala para 2 pianos de cauda, conj. violão, pianoforte, ensaios música antiga, percussão, prática de conjunto e big band, cenografia
60	<b>Studio 4 - PD + alto (coletiva grande)</b>	<b>204,00</b>	<b>51</b>	<b>4</b>	<b>30</b>	<b>Música de câmara e prática de conjunto (quintetos)</b>
61	Ensaio - PD + alto (pequena)	126,00	63	2		Ensaio e preparação corporal depósito artes cênicas
62	<b>Ensaio (média) PD + alto</b>	<b>324,00</b>	<b>108</b>	<b>3</b>	<b>60</b>	<b>Salas de Ensaio Médias e Grande Coro</b>
63	Ensaio (grande) PD + alto	360,00	360	1	100	Ensaio sinfônico
64	Guarda de instrumentos	120,00	40	3		Cordas, Sopros (metal e madeiras)
65	<b>Oficina Artes Cênicas</b>	<b>30,00</b>	<b>30</b>	<b>1</b>		<b>Projeto e execução de objetos de Teatro</b>
	<b>Educação Musical</b>	<b>189,00</b>				
66	Salas Ambiente	120,00	40	3	25	Com piano, mobiliário infantil
67	Sala de Apresentação	60,00	60	1	30	Atividades lúdicas e de recreação ligadas à música
68	Sala Musicografia Braille	9,00	9	1		
	<b>Estúdio / Auditório</b>	<b>884,00</b>				
69	Studio de gravação e eletroacústica	84,00	42	2		1 estúdio e 1 sala de gravação
70	<b>Auditório para ensaio e apresentações</b>	<b>800,00</b>	<b>800</b>	<b>1</b>	<b>200</b>	<b>Com camarins, sanitários e copa (teatro multiuso)</b>
	<b>Estacionamentos / Heliponto</b>	<b>2.700,00</b>				
71	Estacionamento autos	2.500,00	2500	1	100 veículos	
72	Estacionamento motos	120,00	120	1	30 motos	
73	Estacionamento bicicletas	80,00	80	1	30 bicicletas	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.422,00</b>				(sanitários não computados)
	+15% circulações	<b>1.263,30</b>				(cálculo aproximado)
<b>TOTAL</b>		<b>9.685,30</b>				